



# CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 45

A Mesa da Câmara Municipal de Jacareí, usando de suas atribuições conforme dispõe o artigo 9º letra "C" do Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º ) Ficam fixados os vencimentos do pessoal fixo do quadro da Secretaria da Câmara, a partir de Junho de 1956

- I - Vencimentos do Diretor da Secretaria..... CR\$ 42.000,00
- II - Vencimentos do Porteiro..... 18.480,00

Artigo 2º ) As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por verba própria para esse fim consignada no Orçamento em vigor e suplementada pela Resolução nº 44.

Artigo 3º ) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os vencimentos referentes ao artigo 1º ora fixados serão a partir de Junho de 1956.

Câmara Municipal de Jacareí, aos 9 dias de Maio de 1956

Pedro Paçoldo Binari  
Pedro Paçoldo Binari  
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Eduardo de Moraes  
Eduardo de Moraes  
1º Secretário da Câmara Municipal de Jacareí

Rodolfo Burgemeister  
Rodolfo Burgemeister  
2º Secretário da Câmara Municipal de Jacareí